BITURUNA

Prefeitura Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03 Fone/Fax : (0**42) 3553 1222 - E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PORTARIA N.º 105/2009

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do art. 143 e seguintes da Lei Complementar n.º 001/2002; e,

CONSIDERANDO a existência de indícios previamente comunicados à Secretaria Municipal de Educação, através de comunicação por escrito, quanto a possíveis irregularidades praticadas pela Sra. Neuci Nogueira ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche.

RESOLVE

Art. 1.º Fica determinado a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades referentes a atos praticados pela Sra. Neuci Nogueira ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, consistente em suposta agressão à criança que freqüenta o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Pia, bem como as infrações decorrentes e, ainda, sejam indicadas as devidas infrações a serem punidas em caso de conclusão pela existência de faltas graves.

Art. 2.º Para instauração do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados, fica designada a Comissão Processante, composta pelo seguintes servidores:

- PRESIDENTE: Eneias Santos Mello, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Planejamento.
- MEMBRO: Fabiana Katchor, monitora de CMEI.
- MEMBRO: Mirian Gastaldon Venturin, professora.

Parágrafo único. Fica a Comissão ora designada autorizada a proceder o levantamento da documentação no setor de Recursos Humanos deste Município.

Art. 3.º No Processo Administrativo Disciplinar observar-se-á o princípio de contraditório e ampla defesa.

Art. 4.º O prazo para conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 10 de julho de 2009.

Remi Ranssolin Prefeito Municipal